



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 726 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de nomenclatura de cargo em comissão.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura constante no Ato do Conselho 446/2019 o qual nomeou **Carla Patrícia Hobi Rotunno**, inscrita no CPF 038.494.***-** para Direção Técnica para que passe a exercer o cargo em comissão denominado Direção da Atenção Especializada, de acordo com Estrutura Organizacional do Plano de Empregos e Salário do CISVALI estabelecida pelo Ato do Conselho nº 715/2024.

Art. 2º - As funções a serem realizadas são aquelas elencadas no Art. 29, V do Plano de Empregos, Carreiras e Salários do CISVALI (Ato do Conselho nº 715/2024).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024 e revoga quaisquer disposições em contrário.

União da Vitória/PR, 23 de janeiro de 2024.

Bachir Abbas
Presidente do CISVALI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO IGUAÇU

TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2024

ANO: I

EDIÇÃO Nº:321 - 11Pág (s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO DO CONSELHO Nº 726 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de nomenclatura de cargo em comissão.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura constante no Ato do Conselho 446/2019 o qual nomeou **Carla Patrícia Hobi Rotunno**, inscrita no CPF 038.494.***-** para Direção Técnica para que passe a exercer o cargo em comissão denominado Direção da Atenção Especializada, de acordo com Estrutura Organizacional do Plano de Empregos e Salário do CISVALI estabelecida pelo Ato do Conselho nº 715/2024.

Art. 2º - As funções a serem realizadas são aquelas elencadas no Art. 29, V do Plano de Empregos, Carreiras e Salários do CISVALI (Ato do Conselho nº 715/2024).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024 e revoga quaisquer disposições em contrário.

União da Vitória/PR, 23 de janeiro de 2024.

Bachir Abbas
Presidente do CISVALI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Prefeitura Municipal de... dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.site_da_pefeitura.com.br/no link Diário Oficial.

[Início](#)